

## **DECRETO Nº 092/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente foi devidamente publicado no placar deste Múnicipio.

Secretário de Administração Adenir Antônio Mendanho "Dispõe sobre nomeação da Comissão de Implementação, Avaliação, Execução e Monitoramento da PNAB — Política Nacional Aldir Blanc, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, cria a COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DA PNAB — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC no âmbito do Município de Araçu,

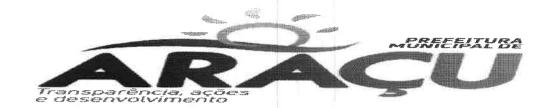
CONSIDERANDO que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta política propõe ações de fomento à cultura distribuídas entre todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros durante cinco anos, com início em 2023. O objetivo é apoiar o setor cultural nacionalmente, minimizando os impactos sofridos e promovendo a recuperação e fortalecimento das atividades culturais em todas as suas dimensões (cidadã, econômica e simbólica);

## RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Aldir Blanc no Município de Araçu-GO.

Art. 2º. A distribuição de recursos para o Município será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 3°. A Comissão será composta conforme quadro abaixo:



NOME	REPRESENTANTE
Luciano Alves Souza (Presidente) CPF: 975.054.551-68	Governo Municipal
Sirley Costa CPF: 413.430.691-49	Governo Municipal
Marcileuza Souza Cardoso CPF: 624.006.301-00	Sociedade Civil
Brenda Xavier Mota CPF: 027.669.311-63	Sociedade Civil

Art. 4º. Fica nomeado como Avaliador(a) de Mérito o(a) servidor(a) ANA FLAVIA CARDOSO BARBOSA e como Avaliador de Habilitação, o(a) servidor(a) GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araçu, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024. (28.10.2024)

MILTON LEMES DE PAULA Prefeito Municipal